



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2021-2025)

ATA EM MINUTA

N.º 3/2025

Reunião Ordinária Pública, de 11 de fevereiro de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 22/2025/CM - ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MANUEL I E NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JORGE AUGUSTO CORREIA - TRANSFERÊNCIA / DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Aditamento aos Protocolos de Delegação de Competências no Agrupamento de Escolas D. Manuel I e no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia - Transferência / descentralização de competências na área da Educação. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 23/2025/CM - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL E 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2025 COM INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Demonstração do desempenho orçamental e 1.ª alteração modificativa ao Orçamento de 2025 com integração do saldo de gerência. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Maria Inês Faleiro. -----

PROPOSTA N.º 24/2025/CM - ADENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 11 DO MERCADO DA RIBEIRA - ALTERAÇÃO AO USO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Adenda ao contrato de concessão de exploração da loja n.º 11 do Mercado da Ribeira - alteração ao uso. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 25/2025/CM - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE TAVIRA - VERSÃO FINAL -----

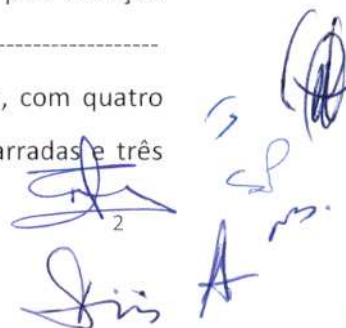
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Mercados Municipais do Concelho de Tavira - Versão Final. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 26/2025/CM - ÁREAS ABRANGIDAS PELA EXCEÇÃO PREVISTA NO N.º 4 DO ARTIGO 199.º DO DECRETO-LEI N.º 117/2024, DE 30 DE DEZEMBRO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Áreas abrangidas pela exceção prevista no n.º 4 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três



votos contra dos vereadores Dinis Faísca, Luis Filipe Beato e Maria Inês Faleiro, votam contra pelas seguintes razões: -----

“Verifica-se que as plantas anexas não revelam clareza, e dificultam a identificação das áreas a excecionar; as legendadas das plantas não são incoerentes umas com as outras; O título da informação e da proposta não coincide o que revela alguma dúvida; O quadro das fundamentação das exceções não indica a identificação da operação urbanística nem a fase em que se encontram os respetivos prazos; -----

Existem incongruências em algumas áreas a excecionar e noutras não, foram contempladas zonas e outras não; Não se compreende os critérios utilizados para a exceção, a nossa proposta seria completar ou melhorar o documento e abranger pequenas áreas que não estão incluídas.” -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 27/2025/CM - CONTRATO PROGRAMA PARA A LIMPEZA PÚBLICA DO CONCELHO DE TAVIRA 2025-2028 -----

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. Tendo o Vereador Eurico Palma assumido as funções de Vice-Presidente ao abrigo do despacho n.º 217/2021 de 15 de outubro. -----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Contrato Programa para a Limpeza Pública do Concelho de Tavira 2025-2028. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com três votos a favor do Vice-Presidente da Câmara Municipal, dos vereadores Sónia Pires, Narciso Barradas, e três abstenções dos vereadores Dinis Faísca, Luis Filipe Beato e Maria Inês Faleiro. -----

--- A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 28/2025/CM - ADENDA Nº. 1 AO CONTRATO-PROGRAMA PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS DO CONCELHO DE TAVIRA 2024-2027 -----

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. Tendo o Vereador Eurico Palma assumido as funções de Vice-Presidente ao abrigo do despacho n.º 217/2021 de 15 de outubro. -----


3

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Adenda nº. 1 ao contrato-programa para a gestão e manutenção dos espaços verdes públicos do concelho de Tavira 2024-2027. -----

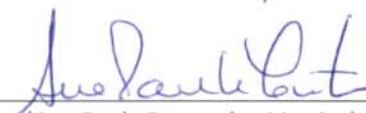
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com três votos a favor do Vice-Presidente da Câmara Municipal, dos vereadores Sónia Pires, Narciso Barradas, e três abstenções dos vereadores Dinis Faísca, Luis Filipe Beato e Maria Inês Faleiro. -----

--- A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma. -----

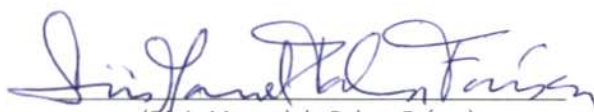
--- Todos os membros presentes declararam, para efeitos do disposto da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que não se encontram em situação de conflito de interesses, nos termos do n.º. 4 do artigo 13.º. do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº. 109-E/2021, de 9 de dezembro, relativamente às matérias ou áreas de intervenção objeto de deliberação, conforme declarações em anexo. -----

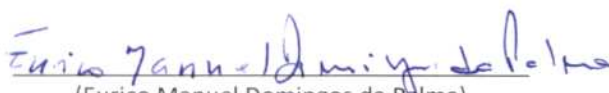
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

A Presidente,


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,


(Dinis Manuel da Palma Faísca)


(Eurico Manuel Domingos da Palma)


(Luis Filipe Rosado Vicente Beato)


(Sónia Jorge Costa Pires)

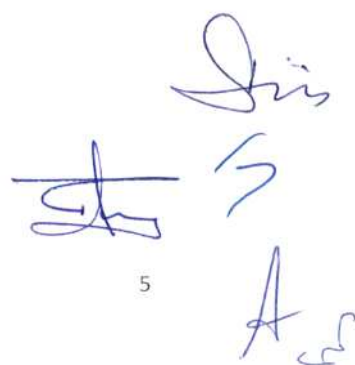


(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

município
tavira



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature, a stylized 'S', and the letters 'A' and 'S'.



Declaração de inexistência de conflito de interesses

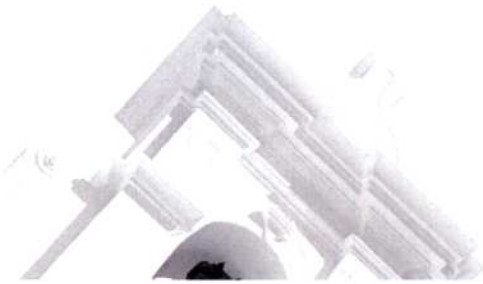
(a que se refere a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e a Portaria n.º 242/2024/1, de 04 de outubro)

Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, declara, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente aos procedimentos objeto de deliberação, incluídos na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tavira, 11 de fevereiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e a Portaria n.º 242/2024/1, de 04 de outubro)

Eurico Manuel Domingos da Palma, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em regime de permanência, declara, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente aos procedimentos objeto de deliberação, incluídos na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tavira, 11 de fevereiro de 2025

O Vereador,



Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e a Portaria n.º 242/2024/1, de 04 de outubro)

Sónia Jorge Costa Pires, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em regime de permanência, declara, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente aos procedimentos objeto de deliberação, incluídos na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tavira, 11 de fevereiro de 2025

A Vereadora,



Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e a Portaria n.º 242/2024/1, de 04 de outubro)

Narciso dos Reis Martins Barradas, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em regime de permanência, declara, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente aos procedimentos objeto de deliberação, incluídos na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tavira, 11 de fevereiro de 2025

O Vereador,



Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e a Portaria n.º 242/2024/1, de 04 de outubro)

Dinis Manuel da Palma Faísca, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em regime de não permanência, declara, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente aos procedimentos objeto de deliberação, incluídos na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tavira, 11 de fevereiro de 2025

O Vereador,



Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e a Portaria n.º 242/2024/1, de 04 de outubro)

Maria Inês Mendonça Faleiro, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em regime de não permanência, declara, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente aos procedimentos objeto de deliberação, incluídos na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tavira, 11 de fevereiro de 2025

O Vereador,



Declaração de inexistência de conflito de interesses

(a que se refere a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto e a Portaria n.º 242/2024/1, de 04 de outubro)

Luís Filipe Rosado Beato, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Tavira, em regime de não permanência, declara, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente aos procedimentos objeto de deliberação, incluídos na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tavira, 11 de fevereiro de 2025

O Vereador,